



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA nº 87/2024

Dispõe sobre a aposentadoria por idade de servidor da Câmara Municipal de Ubatuba

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado por Idade, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40 § 1º inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, o senhor **ANTONIO MARMO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], detentor do cargo efetivo de **ANALISTA LEGISLATIVO I - JORNALISMO**, nos termos da Portaria nº 053, de 24 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se por Editais.

Ubatuba, 01 de novembro de 2024.

EDELSON FERNANDES GERÔNIMO
Presidente Interino

VANTUIL DOS SANTOS MASCARENHAS
1º Vice-Presidente Interino

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO
1º Secretário

OSMAR DIAS DE SOUZA
2º Vice – Presidente Interino

ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário Interino